

**PROJETO DE LEI Nº 01/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****CÂMARA DE VEREADORES DE  
CAPITÃO - RS**Sessão de 11 / 02 / 2026Despacho Aprovado porUnanimidadeEduardo Scheidt**PRESIDENTE**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, de Arroio do Meio/RS, com ônus para o Município, e dá outras providências.**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Capitão, RS, autorizado a ceder 01 (um) servidor que esteja cursando nível superior ao Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, de Arroio do Meio/RS.

**Art. 2º** O servidor cedido terá como objetivo exclusivo auxiliar nas demandas administrativas e operacionais oriundas da **Delegacia de Polícia Civil de Arroio do Meio/RS**, em razão de esta unidade centralizar o atendimento das ocorrências policiais e os procedimentos da Comarca à qual pertence o Município de Capitão.

**Art. 3º** A cedência dar-se-á com **ônus integral para o Município de Capitão**, permanecendo o servidor sob a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mantidos todos os seus direitos e vantagens do cargo de origem.

**Art. 4º** A presente cedência é feita por prazo indeterminado, podendo, o município, solicitar o retorno do servidor, a qualquer momento, caso não mantenha mais interesse na cedência.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA****Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**VANUSA LORENZON****Secretária Municipal de Administração e Finanças**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 37/2025, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, com ônus para o Município, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a colaborar de forma direta com a Segurança Pública Regional. Como é de conhecimento público, a Delegacia de Polícia Civil de Arroio do Meio atua como polo centralizador das demandas de nossa Comarca, atendendo diretamente os cidadãos de Capitão.

A cedência de um servidor que esteja cursando nível superior, via CONSEPRO, justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Agilidade no Atendimento:** O reforço administrativo permite que os agentes policiais foquem em atividades de investigação, agilizando o trâmite de inquéritos de interesse dos nossos munícipes.
2. **Cooperação Institucional:** O CONSEPRO atua como braço executor de melhorias na segurança, e o apoio do Município garante a continuidade de serviços essenciais.
3. **Interesse Público:** Investir na estrutura que atende nossa Comarca é garantir maior eficiência na proteção e na justiça para a comunidade de Capitão.

Diante da relevância da matéria para a ordem pública, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

